

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Nota Técnica - Tentativa de Suicídio

O suicídio é um fenômeno global, e ao longo dos últimos anos, vem sendo observado o aumento progressivo dos óbitos por suicídio.

No Brasil, a taxa de suicídio é de 4,9/100,000 habitantes, sendo de 7.7/100.000 no sexo masculino e, 2.0/100.000 habitantes no sexo feminino.

Mesmo estes valores não figurando entre as maiores taxas de suicídio do mundo, o tamanho da população brasileira coloca o Brasil, em números absolutos de suicídios, entre os 10 países com maior número de mortes por suicídio. Em 2012, foram 11.821 óbitos por esta causa. Mais frequentes do que a morte por suicídio são as tentativas de suicídio (TS). Estima-se que sua frequência seja 10 a 20 vezes maior que o suicídio em si.

Segundo a OMS, entende-se tentativa de suicídio como, o ato com resultado não fatal, no qual, um indivíduo intencionalmente inicia um comportamento não habitual, sem a intervenção de outros, causando autolesão ou ingerindo intencionalmente excesso de medicamento (em relação à dosagem prescrita ou aceita como normal), com a finalidade de provocar mudanças, em decorrência das sequelas físicas ocorridas ou esperadas.

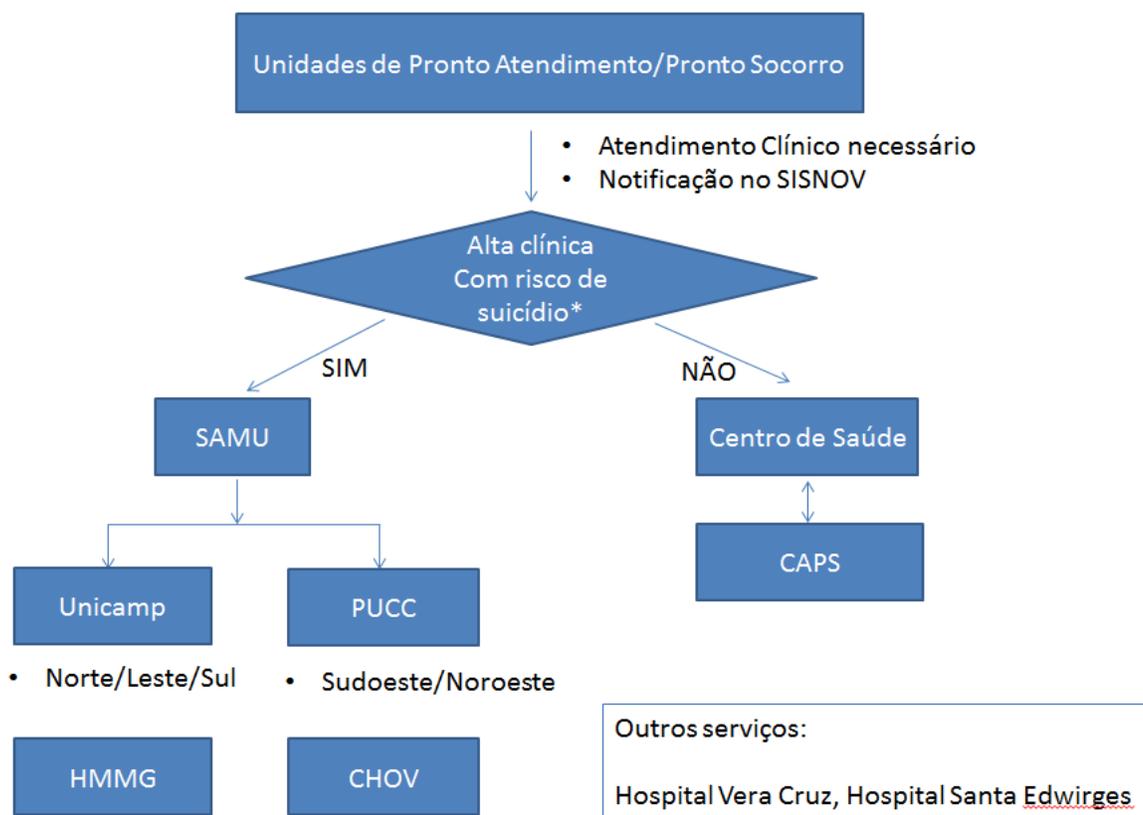
Ressalte-se que a violência sexual pode acarretar TS como uma das consequências, ou então que maus-tratos e/ou abandono no idoso constituem fatores de vulnerabilidade para o suicídio.

Para auxiliar na construção do conhecimento epidemiológico das tentativas de suicídio e organizar as Políticas Públicas e Programas de Prevenção de suicídio, entrou em vigor em 2009 a Lei 498/07, e que torna compulsória a notificação de tentativa de suicídio. O intuito é melhorar o registro dos dados para prover melhor atenção a estes pacientes, e identificar os diferentes perfis e incidências nas diferentes regiões brasileiras.

Considerando a baixa notificação encontrada em nosso Município, e diante da Portaria nº 1.271 de junho de 2014 que torna TS notificação imediata, a Câmara Técnica de Saúde Mental, em conjunto com o Núcleo de Prevenção de Violências e Acidentes, apresentam o seguinte fluxo para atendimento e construção da Rede de Atenção aos Casos de Tentativa e Suicídio, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Fluxograma de atendimento e de informação para Tentativas de Suicídio:



*Paciente em condição de alta clínica e psíquica (sem risco imediato mantido de suicídio): O paciente será liberado do PA com agendamento (data, horário e profissional que deverá procurar) em mãos, com relatório do atendimento realizado. Os PAs deverão fazer relatório do atendimento, ligar no CS e informar a equipe de referencia do usuário para Busca Ativa. (Considerar o fluxo com o CAPS, seja no encaminhamento via PA/PS ou através do matriciamento)

*Paciente em condição de alta clínica, mas mantendo risco de suicídio: os PA municipais deverão solicitar interconsulta aos psiquiatras do SAMU e caso necessário, solicitar a transferência para os prontos-socorros de psiquiatria a saber: UNICAMP (referencia para região NORTE, LESTE e SUL) e PUC (referencia para região NOROESTE e SUDOESTE). Os PS do Hospital Mario Gatti e Complexo Hospitalar Ouro Verde possuem interconsulta em psiquiatria, não sendo necessário o acionamento do SAMU para este fim.